



20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SERVENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2019

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 005/2019, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 241/1990 e Lei Complementar 001/2011, **CONVOCA**:

I – Nominalmente os candidatos ao cargo de servente constantes no **Anexo I**, para que no prazo improrrogável estabelecido neste edital, apresentem os documentos relacionados no Edital de Processo Seletivo nº 005/2019 e Anexo III deste Edital, nos termos da alínea “a” do item 9.1 do Edital do Processo Seletivo 005/2019.

Os convocados nominalmente deverão apresentar os documentos no prédio da Prefeitura Municipal, Avenida 14 de setembro, 887 – Centro – Rio Bananal, no Setor de Recursos Humanos de **12/02/2020 à 14/02/2020** das 13h00m às 17h00m.

Este Edital de Convocação obedece aos termos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo 005/2019:

9.1 - A convocação para o contrato temporário será efetuada pela Prefeitura de Rio Bananal, de acordo com a classificação e necessidade, podendo ocorrer a qualquer tempo a partir da homologação do resultado até a validade do Processo seletivo, durante o exercício 2020, em duas modalidades:

a) **Convocação nominal**: o edital constará o nome dos candidatos de acordo com a quantidade de vagas regulares com carga horária completa e vigência do contrato até final de dezembro de 2020

O candidato convocado que não comparecer e não apresentar termo de desistência será reclassificado automaticamente para futuras convocações nos termos do item 9.4 do Edital do Processo Seletivo 005/2019.

Rio Bananal - ES, 10 de fevereiro de 2020.


Josemar Luiz Barone
Secretário de Administração

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
EM 10 / 02 2020
Responsável



ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS AO CARGO DE SERVENTE

CONVOCAÇÃO NOMINAL NOS TERMOS DA ALÍNEA "A" DO ITEM 9.1			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontos
28°	140	ASSUMIU CONVOCAÇÃO ANTERIOR	57,0
29°	174	ASSUMIU CONVOCAÇÃO ANTERIOR	55,5
93° - PCD	105	JANAINA APARECIDA VALLANDRO DA SILVA	12,0
31°	139	MARIA APARECIDA ULIANA DOS SANTOS	54,5

OBSERVAÇÃO:

I - O Edital do Processo Seletivo nº 005/2019 prevê que o candidato convocado de maneira geral, nos termos do item 9.1, alínea "b", quando contratado fica impedido de participar de outras convocações durante a vigência do contrato.
Os candidatos da classificação 28° ao 29° assumiram vagas convocações anteriores

II - O Edital prevê a destinação de 10% das vagas para os portadores de deficiência (Item 10.3 do Edital). Por se tratar de cadastro de reserva, sem quantidade de vagas definidas, o preenchimento observará o disposto no item 10.8 do Edital:
"A convocação obedecerá a ordem de classificação geral, garantindo o direito do deficiente a cada dez convocações na modalidade "convocação nominal" indicada no item "9.1" alínea "a" do respectivo cargo, sendo 09 (nove) da lista de classificação regular e mais um da lista de deficientes".

ANEXO II – LOCAL DA VAGA NOS TERMOS DA ALÍNEA "A" DO ITEM 9.1

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/12/2020	
LOCAL	MOTIVO
EMEF Novo Saber	Substituição da funcionária Rosilene Mariano Santana que foi remanejada, á pedido (processo nº 00973/2020), para na vaga Escola Tia Amélia, decorrente da licença para trato de interesse pessoal de Simoni Nogarolli Vingle Souza .
EMEI Tia Amélia	Reforço do quadro em virtude de funcionários que se encontram com limitação física causada por questões de saúde.


Josemar Luiz Barone
Secretário de Administração



ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) cópia do CPF;
- b) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do certificado de reservista (para homens);
- e) cópia da certidão de nascimento/casamento;
- f) documentação dos filhos: cópia da certidão de nascimento, CPF, Cartão de Vacina (para menores de 07 anos), comprovante de matrícula (até 14 anos)
- g) uma fotos 3x4 recentes;
- h) cópia do PIS/PASEP;
- i) cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- j) cópia do comprovante de residência;
- k) atestado médico admissional;
- l) cópia do comprovante de escolaridade (Certificado/histórico escolar/diploma).
- m) Declaração de não cumulatividade de cargos e salários públicos nos termos da Legislação, especificamente no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;l) cópia dos comprovantes de escolaridade, compreendendo o histórico escolar e o diploma.



Josemar Luiz Barone
Secretário de Administração